

**TC015.331/2006-9**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

**Responsável:** Ilzemar Oliveira Dutra

**Interessado:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE

**Advogado constituído dos autos:**

Fabiano Zanella Duarte (OAB/MA 7.061-A), Fabrício Zanella Duarte (OAB/DF 24.563), Marco Antonio Zanella Duarte (OAB/DF 24.569) e Débora Coelho Costa (OAB/MA 6.700)

**Proposta:** Determina elaboração de nova notificação ao Representante

### **DESPACHO DA UNIDADE**

Considerando que o Ofício nº 2426/2011-TCU/SECEX-MA, de 25/7/2011 (peça 32), referente à notificação do Acórdão nº 711/2011-TCU-2ª Câmara, de 8/2/2011, foi encaminhado ao Sr. Ilzemar Oliveira Dutra, e não à pessoa de seu representante legal, Sr. Fabiano Zanella Duarte - OAB/MA 7.061-A (Peça 10, fls. 6/7);

Tendo em vista que a redação dada ao art. 179, § 7º do novo RI/TCU, de 2/1/2012, diz: “§ 7º Quando a parte for representada por advogado, a comunicação deve ser dirigida ao representante legalmente constituído nos autos.”

Ante o exposto, propomos o encaminhamento de uma nova notificação para o Sr. Ilzemar Oliveira Dutra, na pessoa de seu representante legal, Sr. Fabiano Zanella Duarte (OAB/MA 7.061-A).

Secex-MA, 22/07/2013.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN**

Secretário